Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
26

Acordo de Resultado nº 054/2022 – SMFP
Livro nº 60 Série A
Fls. 032 a 054

**ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.**

**ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 054/2022**

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

**SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA**, representada pelo Secretário Especial, Sr. **SALVINO OLIVEIRA BARBOSA,** brasileiro, gestor público, portador da Carteira de Identidade nº 27536635-9 DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº 158.355.417-32, com domicílio rua Afonso Cavalcanti, 455, 15ºandar, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **JUV-RIO,** tendo como interveniente a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro,economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5ºandar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 29 de março de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 48 do processo nº 04/001.362121, o presente

**ACORDO DE RESULTADOS**

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto Nº 50354/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE) -** O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **JUV-RIO** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202290794

SMFPRO2022007330V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

**ANEXO II** – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

**ANEXO III** – Mecanismos de Premiação; e

**ANEXO IV** - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA JUV-RIO)** - Obriga-se a **JUV-RIO** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

SMFCAP202200794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

**CLÁUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP)** – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através **do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO,** na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:
I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela JUV-RIO, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela JUV-RIO, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da JUV-RIO para publicização da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

| Desempenho | Nota |
|---|---|
| Excelente | 10,0 |
| Muito bom | 9,0 |
| Bom | 8,0 |

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **JUV-RIO**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inveracidade de informações alimentadas pela **JUV-RIO** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

SMFCAP202200794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

**CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS)** O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R$ 184.554,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro)** e os respectivos recursos orçamentários correrão á conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **JUV-RIO**.

**CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)** - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO)** - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município ou do interveniente;

II – sob solicitação da JUV-RIO, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal"), e à Constituição Federal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentol seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO)** - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **JUV-RIO** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22

**CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO)** - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO)** - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 Decreto nº 50354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202290794

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE) –** A **JUV-RIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **JUV-RIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

**EDUARDO DA COSTA PAES**
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

SALVINO OLIVEIRA BARBOSA
Secretário Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Matrícula 60/324.442-3

**SALVINO OLIVEIRA BARBOSA**
Secretário Especial da JUV-RIO

**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**
Secretário Municipal da SMFP
INTERVENIENTE

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

Anexo I

# JUV-RIO

| Nº | E/C | Descrição | Fonte | Valor de Referência | Data de Referência | Meta 2022 | Regras |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | E | Implementar e manter 2 Casas da Juventude - espaços multifuncionais direcionados à juventude carioca - sendo um por área de planejamento, e contemplar, pelo menos, 30.000 jovens com políticas voltadas para a promoção do bem-estar, geração deoportunidades e estímulo à participação, até 2022. | JUV-RIO | 1 | 2021 | 2 | Nº de Metas → Nota - % Bônus<br>1 → 8 (60%)<br>2 → 8,5 (70%) |
| | | | JUV-RIO | 5.005 | dez/21 | 30.000 | |
| 2 | E | Atender 17.000 jovens por meio da aplicação de metodologia de engajamento social com a implementação de 40 núcleos de articulação territorial em 2022 | JUV-RIO | N/A | N/A | 17.000 | |
| | | | | | | 40 | |
| **Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:** | | | | | | | |
| 3 | C | Capacitar 12.500 jovens com a implementação de 7 espaços físicos destinados ao desenvolvimento de habilidades profissionais requeridas pela indústria 4.0 em áreas de vulnerabilidade social pela cidade em 2022. | JUV-RIO | 0 | 2021 | 12.500 | Nº de Metas → Ponto adicional - % Bônus adicional<br>2 → 0,3 (5%)<br>3 → 0,4 (7%)<br>4 → 0,5 (10%) |
| | | | | 0 | 2021 | 7 | |
| 4 | C | Implementar 6 Praças da Juventude em 2022. | JUV-RIO | N/A | N/A | 6 | |
| 5 | C | Engajar 30.000 jovens em ações ligadas à pauta da juventude em 2022, como palestras, seminários, festivais culturais, rodas de conversa e oficinas. | JUV-RIO | 6.000 | 2021 | 30.000 | |
| 6 | C | Capacitar 750 jovens na indústria do turismo, por meio do projeto Nosso Rio, em 2022. | JUV-RIO | N/A | N/A | 750 | |
| **Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:** | | | | | | | |
| 7 | | Meta de Performance | SMFP | - | - | Itens cumpridos | Ponto Adicional - % Bônus Adicional<br>1 (20%) |

SIGA
SMFCAP202200794

SIGA
SMFPRO202200733V01

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
31

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
32

**Anexo II – JUV-RIO: Detalhamento dos indicadores de desempenho**

**1. Implementar e manter 2 Casas da Juventude – espaços multifuncionais direcionados à juventude carioca – sendo um por área de planejamento, e contemplar, pelo menos, 30.000 jovens com políticas voltadas para a promoção do bem-estar, geração de oportunidades e estímulo à participação, até 2022.**

**Fórmula de cálculo:**

1.1 Somatório do número de Casas da Juventude implementadas;

1.2 Somatório do número de jovens contemplados.

**Processo de medição:** Informado mensalmente pela JUV-Rio ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

- Esta meta está associada aos projetos estratégicos Casas da Juventude, Emprega JUV, Lab.JUV-Rio e Prêmio Juventude Inovadora.
- O valor da meta a ser atingido em 2022 compreende o valor realizado em 2021, quando foi inaugurada a Casa da Juventude da Pavuna. Em 2022, será implementada mais uma Casa, na AP-1.
- Para efeito de cálculo, será considerado o número mensal de jovens contemplados por cada um dos cursos, workshops, palestras e atendimento especializado à juventude realizado. A contagem dos jovens poderá ser realizada mais de uma vez nos casos em que o jovem seja contemplado por mais de uma atividade/serviço ofertado pela Casa da Juventude.

A estimativa preliminar de jovens a ser contemplados ao longo de 2022 pelas políticas da JUV-Rio voltadas para a promoção do bem-estar, a geração de oportunidades e o estímulo à participação é a seguinte:

- Casas da Juventude: 11.200;
- Emprega JUV: 18.575;
- Lab.JUV-Rio: 225;
- Prêmio Juventude Inovadora: 50 iniciativas premiadas;

Total de jovens contemplados: 30.000.

O acompanhamento mensal será realizado de forma aberta, discriminando o número de jovens contemplados em cada projeto. O número de jovens contemplados será comprovado por meio de listas de presença, formulários de avaliação respondidos pelos participantes e fotos tiradas drante as atividades.

SMFCAP20220794

SMFPRO20220733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

Tabela 1 — Cronograma de implementação da Casa da Juventude

| Estudo preliminar | | | |
|---|---|---|---|
| **N°** | **Tarefa** | **Estimativa de duração/ dias** | **Período** |
| 1 | Visita técnica | 1 | NOV/2021 |
| 2 | Aprovação do imóvel pela chefia direta | 3 | DEZ/2021 |
| 3 | Plano de Trabalho | 20 | FEV/2022 |
| 4 | Oficializar posse: cessão do espaço | 119 | ABRIL/2022 |
| **Projeto Reforma /Obra** | | | |
| **N°** | **Tarefa** | **Estimativa de duração/ dias** | **Período** |
| 1 | Estudo preliminar | 6 | FEV/2022 |
| 2 | Anteprojeto | 8 | FEV/2022 |
| 3 | Aprove do projeto: Revisão 1 | 3 | FEV/2022 |
| 4 | Aprove do projeto: Revisão 2 | 3 | FEV/2022 |
| 5 | Projeto executivo | 14 | MARÇO/2022 |
| 6 | Memorial descritivo | 7 | MARÇO/2022 |

SMFCAP202209794

SIGA

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SMFPRO202200733V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

| Execução | | | |
|---|---|---|---|
| **N°** | **Tarefa** | **Estimativa de duração/ dias** | **Período** |
| 1 | Termo de referência Obra + Edital | 8 | MARÇO/2022 |
| 2 | Termo de referência mobiliário e materiais | 5 | MARÇO/2022 |
| 3 | Licitação obra (início/ término) | 150 | JUNHO/2022 |
| 4 | Contratação | 3 | JUNHO/2022 |
| 5 | Obra | 45 | JUNHO/JULHO2022 |
| 6 | Arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos | 4 | AGO/2022 |
| 7 | Divulgação da inauguração | 30 | AGO/2022 |
| 8 | Inauguração | 1 | **AGO/2022** |

**2. Atender 17.000 jovens por meio da aplicação de metodologia de engajamento social com a implementação de 40 Núcleos de Articulação Territorial em 2022.**

**Fórmula de cálculo:**

2.1 Somatório do número de jovens atendidos;

2.2 Somatório do número de Núcleos de Articulação Territorial implementados.

**Processo de medição:** Informado mensalmente pela JUV-Rio ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

- Para efeito de cálculo, será considerado o número mensal de jovens atendidos, com cada jovem sendo contabilizado uma única vez.

A estimativa de jovens a ser atendidos pelos Núcleos de Articulação Territorial é a seguinte:

- territórios: 40 núcleos territoriais;
- jovens bolsistas: 600;
- jovens atingidos pelas ações de multiplicação: 16.400;

Total de jovens atendidos: 17.000.

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
35

Entre as entregas a serem realizadas pelos Núcleos, encontram-se as seguintes: (1) ações que representem o eixo do qual o jovem participante das atividades fez parte; (2) entrega de relatórios pelos participantes.

O número de jovens atendidos será comprovado por meio de listas de presença, formulários de avaliação respondidos pelos participantes e fotos tiradas durante as atividades.

Tabela 2 — Cronograma de implementação dos Núcleos de Articulação Territorial

| Cronograma | | | |
|---|---|---|---|
| **N°** | **Tarefa** | **Estimativa de duração/ dias** | **Período** |
| **1** | Diagnóstico de definição dos locais | 30 | março/2021 |
| **2** | Visitas técnicas e elaboração dos relatórios | 45 | maio/2021 |
| **3** | Implantação dos 40 núcleos pela cidade | 75 | junho/2022 |
| **4** | Início das atividades | 100 | julho/2022 |

**3. Capacitar 12.500 jovens com a implementação de 7 espaços físicos destinados ao desenvolvimento de habilidades profissionais requeridas pela indústria 4.0 em áreas de vulnerabilidade social pela cidade em 2022.**

**Fórmula de cálculo:**

3.1 Somatório do número de jovens capacitados;

3.2 Somatório do número de espaços físicos destinados ao desenvolvimento de habilidades profissionais requeridas pela indústria 4.0 implementados.

**Processo de medição:** Informado mensalmente pela JUV-Rio ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

- Para efeito de cálculo, será considerado o número mensal de jovens contemplados por cada um dos cursos, workshops, palestras e atendimento especializado à juventude realizado. A contagem dos jovens poderá ser realizada mais de uma vez nos casos em que o jovem seja contemplado por mais de uma atividade/serviço ofertado nos espaços de juventude voltados para a indústria 4.0.

O número de jovens capacitados será comprovado por meio de certificados de conclusão dos cursos.

SMFCAP202209794

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

Tabela 3 — Cronograma de implementação dos espaços físicos destinados ao desenvolvimento de habilidades profissionais requeridas pela indústria 4.0

| Nº | Tarefa | Estimativa de tempo de duração/ dias | Período |
|---|---|---|---|
| | **Preparação** | | |
| 1 | Visita técnica | 50 | JAN/2022 |
| 2 | Aprovação dos espaços | 03 | JAN/2022 |
| 3 | Autorização de uso dos espaços públicos | 60 | MARÇO/2022 |
| | **Projeto** | | |
| 1 | Projeto executivo - container (Padrão) | 07 | JAN/2022 |
| 3 | Memorial descritivo- container (Padrão) | 06 | FEV/2022 |
| 4 | Estudo preliminar EJ CDD | 02 | JAN/2022 |
| 5 | Anteprojeto EJ CDD | 05 | JAN/2022 |
| 6 | Estudo preliminar EJ N. Sepetiba | 02 | JAN/2022 |
| 7 | Anteprojeto EJ N. Sepetiba | 05 | FEV/2022 |
| 8 | Estudo preliminar EJ Realengo | 04 | FEV/2022 |
| 9 | Anteprojeto EJ Realengo | 03 | FEV/2022 |
| 10 | Estudo preliminar EJ Alemão | 02 | FEV/2022 |
| 11 | Anteprojeto EJ Alemão | 04 | FEV/2022 |

SMFCAP202209794

SIGA

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SMFPRO202200733V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12 | Estudo preliminar EJ Praça da Estácio | 02 | FEV/2022 |
| 13 | Anteprojeto EJ Praça da Estácio | 12 | MARÇO/2022 |
| 14 | Estudo preliminar EJ Rocinha | 02 | MARÇO/2022 |
| 15 | Anteprojeto EJ Rocinha | 03 | MARÇO/2022 |
| 16 | Estudo preliminar EJ Ilha do Dendê/ Cacuia | 03 | MARÇO/2022 |
| 17 | Anteprojeto EJ Ilha do Dendê/ Cacuia | 03 | MARÇO/2022 |
| 18 | Projeto legal de todos os espaços | 07 | MARÇO/2022 |
| | Execução | | |
| 1 | Alvará de obra | 21 | ABRIL/2022 |
| 2 | Termo de referência Obra + Edital | 6 | ABRIL/2022 |
| 3 | Termo de referência mobiliário e materiais | 3 | ABRIL/2022 |
| 4 | Licitação obra | 150 | SET/2022 |
| 5 | Contratação | 2 | SET/2022 |
| 7 | Obra EJ CDD | 60 | OUT/2022 |
| 8 | Obra EJ N. Sepetiba | 60 | OUT/2022 |
| 9 | Obra EJ Padre Miguel | 60 | OUT/2022 |
| 10 | Obra EJ Alemão | 60 | OUT/2023 |
| 11 | Obra EJ Praça da Estácio | 60 | OUT/2023 |
| 12 | Obra EJ Vila Kennedy | 60 | OUT/2023 |

SMFCAP202200794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 13 | Obra EJ Ilha do Dendê/ Cacuia | 60 | OUT/2023 |
| 14 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos EJ CDD | 03 | NOV/2022 |
| 15 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos EJ N. Sepetiba | 03 | NOV/2022 |
| 16 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos EJ Padre Miguel | 03 | NOV/2022 |
| 17 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos EJ Complexo do Alemão | 05 | NOV/2022 |
| 18 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos Praça da Estácio | 03 | NOV/2022 |
| 19 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos EJ Rocinha | 03 | NOV/2022 |
| 20 | arrumação, entrega e montagem de mobiliário e equipamentos EJ Ilha do Dendê/ Cacuia | 05 | NOV/2022 |
| 21 | Início da Divulgação da inauguração (ir pedindo divulgação ao longo do término de cada obra) | 90 | AGO/2022 |
| 22 | Inauguração EJ CDD | 01 | **DEZ/2022** |
| 23 | Inauguração EJ N. Sepetiba | 01 | **DEZ/2022** |
| 24 | Inauguração EJ Padre Miguel | 01 | **DEZ/2022** |
| 25 | Inauguração EJ Alemão | 01 | **DEZ/2022** |

SMFCAP202209794

SIGA

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 26 | Inauguração EJ Praça Estácio | 01 | DEZ/2022 |
| 26 | Inauguração Vila Kennedy | 01 | DEZ/2022 |
| 28 | Inauguração Ilha do Dendê/ Cacuia | 01 | DEZ/2022 |

**4. Implementar 6 Praças da Juventude em 2022.**

**Fórmula de cálculo:** Somatório do número de praças implementadas.

**Processo de medição:** Informado mensalmente pela JUV-Rio ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

- Por praça implementada, entende-se obra finalizada, e entregue ao público.

Tabela 4 — Cronograma de implementação das Praças

| Nº | Tarefa | Estimativa de tempo de duração/ dias | Período |
|---|---|---|---|
| | **Preparação** | | |
| 1 | Visita técnica | 1 | NOV/2021 |
| 2 | Alinhamento com a Fundação Parques e Jardins | 3 | DEZ/2021 |
| 3 | Criação do cronograma de execução das Praças | 120 | FEV/2022 |
| | **Acompanhamento** | | |
| 1 | Abrir editais | 11 | ABRIL/2022 |
| 2 | Empresa vencedora | 0 | ABRIL/2022 |

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202200794

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | Obra | 60 | JULHO/2022 |
| | **Execução - Praças** | | |
| 1 | Divulgação da inauguração | 20 | ABRIL/2022 |
| 2 | Inauguração Praça Raimundo Nascimento | 01 | **OUT/2022** |
| 3 | Inauguração Largo da Vila Rica - Morro da Formiga | 01 | **OUT/2022** |
| 4 | Inauguração Conjunto Josué | 01 | **OUT/2022** |
| 5 | Inauguração Praça do conhecimento | 01 | **OUT/2022** |
| 6 | Inauguração Praça Ramos Figueira | 01 | **OUT/2022** |
| 7 | Inauguração Praça inominada ao lado do mercado popular da Gamboa | 01 | **OUT/2022** |
| 8 | Inauguração Praça ladeira de Freguesia | 01 | **OUT/2022** |
| 9 | Inauguração Praça do Tuiuti - Quadra Poliesportiva do morro do Tuiuti | 01 | **OUT/2022** |

**5. Engajar 30.000 jovens em ações ligadas à pauta da juventude em 2022, como palestras, seminários, festivais culturais, rodas de conversa e oficinas.**

**Fórmula de cálculo:** Somatório do número de jovens engajados em ações ligadas à pauta da juventude.

**Processo de medição:** Informado mensalmente pela JUV-Rio ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

- Para efeito de cálculo, será considerado o número mensal de jovens engajados em palestras, seminários, festivais culturais, rodas de conversa e oficinas realizadas. A

SMFCAP202209794

SIGA

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

contagem dos jovens poderá ser realizada mais de uma vez nos casos em que o jovem esteja engajado em mais de uma ação.

O número de jovens engajados será comprovado por meio de listas de presença, formulários de avaliação respondidos pelos participantes, certificados emitidos e fotos tiradas durante as atividades.

**6. Capacitar 750 jovens na indústria do turismo, por meio do projeto Nosso Rio, em 2022.**

**Fórmula de cálculo:** Somatório do número de jovens capacitados.

**Processo de medição:** Informado mensalmente pela JUV-Rio ao EGP-Rio.

**Observações e ressalvas:**

- Para efeito de cálculo, será considerado o número mensal de jovens capacitados, com cada jovem sendo contabilizado uma única vez.

O número de jovens capacitados será comprovado por meio de certificados de conclusão dos cursos.

**7. Meta de Performance**

**Produto:** acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

   a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
   b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
   c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

**Apuração:** SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

**Fórmula de cálculo:** Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

SMFCAP202200794
SMFPRO202200733V01
Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638
SIGA
Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782
SIGA

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:
Subitem 1a : peso 40%
Subitem 1b : peso 40%
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.
Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha
**Observações e ressalvas:**

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. **Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

| Meta | Fórmula de Cálculo | Evidência |
|---|---|---|
| Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022. | (quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100 | Relatório de Ouvidoria |

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

| Meta | Fórmula de Cálculo | Evidência |
|---|---|---|
| Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022:<br><br>- Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria)<br><br>- Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI)<br><br>- Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados) | Somatório do número de dias com servidor designado. | O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação<br><br>+<br><br>Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período |
| Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública) | (Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100 | Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI. |
| Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022. | (Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100 | Extração no Painel da Agenda Pública. |
| Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022. | (Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100 | Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos. |
| Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022. | (Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100 | Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação. |

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

| Meta | Fórmula de Cálculo | Evidência |
|---|---|---|
| Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022. | Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis | Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões. |
| Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022. | Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada | Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil) |

**Apuração:** SEGOVI

**Fórmula de Cálculo:** Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:**
Item 1 (Gestão): peso 50%
Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha
Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.
**Consolidação Final da Meta Performance:**
Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

SMFCAP20220794

SIGA

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SMFPRO20220073 3V01

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

**Anexo III – JUV-RIO: Mecanismos de Premiação**

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

| % DE PREMIAÇÃO | CONCEITO |
|---|---|
| 60% a 79% da folha salarial | 8 a 8,9 |
| 80% da folha salarial | 9 |
| 100% da folha salarial | 10 |

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

| FORMA FIXA: aos servidores | CONCEITO |
|---|---|
| 24% a 31% | 8 a 8,9 |
| 32% | 9 |
| 40% | 10 |

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

| PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa | CONCEITO |
|---|---|
| 36% a 47% | 8 a 8,9 |
| 48% | 9 |
| 60% | 10 |

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

**Anexo IV – JUV-RIO: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas**

**Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados**

I) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;

2. Período de apuração: informar a data de inicio e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;

3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
   a) nome da unidade/setor;
   b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
   c) nome do titular da unidade/ setor.

4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;

5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;

6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;

2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

**Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético**.

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

• fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

• disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

**II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros**: Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.

SMFCAP202209794

SMFPRO202200733V01

Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.
Documento Nº: 286108-6638 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286108-6638

SIGA

Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.
Documento Nº: 286123.2101837-2782 - consulta à autenticidade em
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=286123.2101837-2782

SIGA